



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 1 de 14

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Editais	10
Retificação	10
FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo	11
Atos de Pessoal	11
Subsídios e Remunerações	11
PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.140, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.247 de 21 de dezembro de 2018, no seu artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.250.756,88 (Um milhão, Duzentos e Cinquenta mil, Setecentos e Cinquenta e Seis reais e Oitenta Oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências	
02.01.04	Fundo Social da Solidariedade	
08.244.0006.2.008	Fundo Social da Solidariedade	
25-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	496,03
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.01	Departamento Administrativo	
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo	
45-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.076,96
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
04.122.0016.2.017	Auxílio Alimentação dos Servidores	
86-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	729,54
06.181.0173.2.183	Pró Labore Polícia Militar	

639-3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	18.512,78
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Pública	
02.03.06	Encargos Gerais do Município	
28.843.0015.0.005	Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais	
80-3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	22.845,74
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.110.0000Geral		
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.04	Secretaria de Assistência e Inclusão Social	
02.04.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0020.2.025	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
127-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.321,86
129-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	13.083,01
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.510.0000	Assistência Social-Geral	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.122.0177.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação	
697-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.286,99
699-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.613,21
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.200.0006	Educação	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.361.0036.2.046	Manutenção do Ensino Fundamental	
200-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	227.000,00
247-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	117.574,28
692-3.3.91.39.00	Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica Intra-Orçam.	4.244,88
Fonte	01.00000000 Tesouro	
C.Aplic.01.220.0000	Ensino Fundamental	
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.05	Secretaria da Educação	
02.05.02	Departamento de Educação Básica	
12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola	
201-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar	194.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 3 de 14

242-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.969,80	02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
Fonte	01.00000000 Tesouro		02.07	Secretaria de Obras e Planejamento
C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola		02.07.02	Serviços Públicos
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		15.452.0059.2.092	Manutenção de Ruas, Praças, Parques e Jardins
02.05	Secretaria da Educação		452-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.053,41
02.05.02	Departamento de Educação Básica		Fonte	01.00000000 Tesouro
12.365.0037.2.049	Manutenção de Creches		C.Aplic.01.110.0000	Geral
202-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
12.000,00			02.08	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Fonte	01.00000000 Tesouro		02.08.01	Departamento de Agricultura
C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil		20.601.0061.2.095	Manutenção do Departamento de Agricultura
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		472-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.123,55
02.05	Secretaria da Educação		Fonte	01.00000000 Tesouro
02.05.04	FUNDEB		C.Aplic.01.110.0000	Geral
12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
283-3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	307.903,31	02.09	Secretaria de Segurança e Trânsito
12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola		02.09.03	Departamento de Segurança
285-3.1.90.11.00	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.173,90	06.181.0066.2.100	Manutenção do Corpo de Bombeiros
12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche		529-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 286,28
287-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	762,84	Fonte	01.00000000 Tesouro
Fonte	02.00000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados		C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros		Total do Crédito Adicional	1.250.756,88
02	Poder Executivo - Pm S.J. Rio Pardo		Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.250.756,88 (Um milhão, Duzentos e Cinquenta mil, Setecentos e Cinquenta e Seis reais e Oitenta Oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:	
02.06	Secretaria Da Saúde			
02.06.01	Fundo Municipal De Saúde			
10.301.0048.2.065	Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde			
334-3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	29.071,95		
340-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	117.060,69		
682-3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica Intra-Orçam.			
796,08				
10.301.0048.2.066	Manut Serv Pab Variavel - SF - ACS			
341-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	7.650,00		
Fonte	01.00000000 Tesouro		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.310.0000	Saúde-Geral		02.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.01.03	Procuradoria Jurídica
02.07	Secretaria de Obras e Planejamento		04.062.0005.2.007	Manutenção da Procuradoria Jurídica
02.07.01	Departamento de Obras e Engenharia		14-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.072,37
04.122.0057.2.088	Manutenção do Departamento de Obras e Engenharia		16-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 6.900,00
431-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	119,79	Fonte	01.00000000 Tesouro
Fonte	01.00000000 Tesouro		C.Aplic.01.110.0000	Geral
C.Aplic.01.110.0000	Geral		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
			02.02	Secretaria de Turismo
			02.02.01	Administração e Desenvolvimento do Turismo
			23.695.0007.2.009	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 4 de 14

28-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.038,54	C.Aplic.01.200.0006	Educação
Fonte	01.0000000 Tesouro		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
C.Aplic.01.110.0000	Geral		02.05	Secretaria da Educação
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.05.02	Departamento de Educação Básica
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica		12.365.0037.2.048	Manutenção de Pré Escola
02.03.01	Departamento Administrativo		201-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar
04.122.0008.2.010	Manutenção do Departamento Administrativo		204-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 433.000,00
36-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.355,99	Fonte	01.0000000 Tesouro
Fonte	01.0000000 Tesouro		C.Aplic.01.213.0000	Educação Infantil - Pré-Escola
C.Aplic.01.110.0000	Geral		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.05	Secretaria da Educação
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica		02.05.02	Departamento de Educação Básica
02.03.02	Departamento de Finanças		12.365.0037.2.050	Manutenção do Ensino Infantil
04.123.0009.2.011	Manutenção do Departamento de Finanças		206-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 209.493,39
48-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.859,55	Fonte	01.0000000 Tesouro
Fonte	01.0000000 Tesouro		C.Aplic.01.210.0000	Ensino Infantil
C.Aplic.01.110.0000	Geral		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02.05	Secretaria da Educação
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica		02.05.04	FUNDEB
02.03.03	Departamento de Tributos e Auditoria		12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental
04.122.0010.2.012	Manutenção do Departamento de Tributos e Auditoria		276-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 110.000,00
57-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.715,42	12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola
59-3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900,00	278-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 110.340,05
Fonte	01.0000000 Tesouro		Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.01.110.0000	Geral		C.Aplic.02.261.0000	FUNDEB - Magistério
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo
02.03	Secretaria Municipal de Gestão Publica		02.05	Secretaria da Educação
02.03.06	Encargos Gerais do Município		02.05.04	FUNDEB
04.122.0016.2.016	Contribuição ao PIS/PASEP		12.361.0045.2.060	FUNDEB - Ensino Fundamental
87-3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	63.644,82	277-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 124.000,00
09.271.0017.2.021	Aposentadorias e Pensões Não Vinculados		303-3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação 13.500,00
78-3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	5.036,55	12.365.0046.2.061	FUNDEB - Pré Escola
Fonte	01.0000000 Tesouro		279-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 79.000,00
C.Aplic.01.110.0000	Geral		12.365.0046.2.062	FUNDEB - Creche
02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo		280-3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previd. do Servidor ou do Militar 12.000,00
02.05	Secretaria da Educação		Fonte	02.0000000 Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados
02.05.02	Departamento de Educação Básica		C.Aplic.02.262.0000	FUNDEB - Outros
04.122.0039.2.053	Manutenção da Secretaria da Educação		Total do Crédito Adicional	1.250.756,88
208-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.286,99		
221-3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-Orçamentário	2.613,21		
Fonte	01.0000000 Tesouro			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 5 de 14

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.180, de 24 de agosto de 2018 (LDO) e Lei nº 5.247, de 21 de dezembro de 2018, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 8,57% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 30 de dezembro de 2019.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

DECRETO Nº 6.146, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.083	Ceo-Centro de Especialidades Odontológicas	
394-3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	93.200,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.

C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar
Total do Remanejamento	93.200,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 93.200,00 (Noventa e Três Mil e Duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo	
02.06	Secretaria da Saúde	
02.06.02	Fundo Municipal de Saúde - Convênios/Transferências	
10.302.0054.2.083	CEO-Centro de Especialidades Odontológicas	
411-3.1.90.14.00	Diárias Pessoal Civil	2.000,00
423-3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.200,00
436-3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
447-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	73.000,00
Fonte	05.0000000	Transferências e Convênios Federais - Vinc.
C.Aplic.05.302.0001	Bloco da Média Alta Complex Amb e Hospitalar	
Total do Remanejamento	93.200,00	

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10 de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 6 de 14

DECRETO Nº 6.147, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e Lei nº 5.393, de 10 de Setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração	
14-3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	10.000,00
Fonte	04.0000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total da Suplementação		10.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	
08.01	Superintendência de Água e Esgoto	
08.01.01	Departamento de Administração e Finanças	
17.512.0080.2.126	Manutenção do Departamento de Administração	
11-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Fonte	04.0000000 Administração Indireta	
C.Aplic.04.110.0000	Geral Indireta	
Total de Recursos		10.000,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.029 de 29 de dezembro de 2017, quadriênio 2018/2021 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias nº 5.393, de 10

de setembro de 2019 (LDO) e Lei nº 5.453, de 20 de dezembro de 2019, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 15.867, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções interinamente de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, em caráter interino, o servidor LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA, Engenheiro Agrônomo, para exercer as funções de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º - O exercício nas funções de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente será concomitante com as atribuições do cargo de Engenheiro Agrônomo, para o qual já foi nomeado por meio da Portaria nº 4.270, de 29 de janeiro de 1996.

Art. 3º - As funções do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente não serão renumeradas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 7 de 14

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.869, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga a Portaria nº 15.822/19, que “dispõe sobre a alteração da Portaria nº 14.489/2017, que nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)”.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.429, de 20 de abril de 2001, que criou o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) e o Decreto Municipal nº 3.106, de 30 de abril de 2001 e da Medida Provisória nº 2.178-36/01;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 15.822, de 17 de dezembro de 2019, que nomeia como membros Representantes do Poder Executivo os senhores Marco Antônio Matarazzo, (titular) e Rodrigo José Jovini (suplente), para compor o Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.873, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da servidora GABRIELA DA SILVA BREDÁ NOGUEIRA, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora GABRIELA DA SILVA BREDÁ NOGUEIRA, do cargo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.874, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora VANISA JORGE DOMINGOS.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora VANISA JORGE DOMINGOS, PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, nível XXI, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 8 de 14

publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.875, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. ANA CAROLINA ANTONIO QUINTINO, para o emprego público de ENFERMEIRO ESF / SAD.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 002/2019, a Sra. ANA CAROLINA ANTONIO QUINTINO, para ocupar o emprego público de ENFERMEIRO ESF / SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.876, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da Sra. CLAUDINE PEREIRA DA SILVA, para o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF / SAD.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designada, através do Processo Seletivo nº 003/2019, a Sra. CLAUDINE PEREIRA DA SILVA, para ocupar o emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF / SAD, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.877, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do Sr. RENAN ARTHUR BOSIO GUIMARÃES, para o emprego público de MÉDICO ESF.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo nº 002/2019, o Sr. RENAN ARTHUR BOSIO GUIMARÃES, para ocupar o emprego público de MÉDICO ESF, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 9 de 14

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais
na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.878, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a designação do Sr.
VITOR HENRIQUE DE FILIPPI
LEAL, para o emprego público de
MÉDICO SAD.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado, através do Processo Seletivo
nº 002/2019, o Sr. VITOR HENRIQUE DE FILIPPI LEAL,
para ocupar o emprego público de MÉDICO SAD, desta
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais
na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

PORTARIA Nº 15.879, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação da
Sra. RITA DE CASSIA RAMOS
DE SOUZA, no cargo de
COORDENADOR PEDAGÓGICO.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público
nº 001/2018, a Sra. RITA DE CASSIA RAMOS DE
SOUZA, no cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO,
nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do
Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais
na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 10 de 14

Editais

Retificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO/ SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2020



A Prefeito do Município de **São José do Rio Pardo /SP**, por meio da empresa **Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda.**, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, conforme segue:

NO CAPÍTULO 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS

Leia-se como segue e não como constou:

7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A	Agente social SAIS Eletricista Enfermeiro Jardineiro Maqueiro Motorista de veículo escolar Motorista II Pintor de placas e sinalização Técnico em segurança do trabalho Topógrafo Zelador
B	Advogado Biólogo Enfermeiro de Segurança do Trabalho Escriturário Farmacêutico Médico Auditor Médico Autorizador Médico Cardiologista Médico Dermatologista Médico do Trabalho Médico Endocrinologista Médico Geriatria Médico Ginecologista e Obstetra Médico Mastologista Médico Nefrologista Médico Oftalmologista Médico Oncologista Médico Otorrinolaringologista Médico Pediatra Médico Pneumologista Médico Reumatologista Médico Ultrassonografista Médico Urologista Motorista I Nutricionista Escolar Professor de Ensino Fundamental (5ª a 8ª séries) – Geografia Psicólogo - Saúde

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2020 do Concurso Público para o Município de São José do Rio Pardo /SP.
São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

ERNANI CHRISTOVAM VASCONCELLOS
Prefeito do Município de São José do Rio Pardo /SP
Prefeito Municipal de Pedra Bela /SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 11 de 14

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Atos de Pessoal

Subsídios e Remunerações

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Av. Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850 – Centro
– S. José do Rio Pardo - SP.

CARGOS E SALÁRIOS - EXERCÍCIO - 2019

CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR	PROVIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE	XXX	4.358,77	CARGO EM COMISSÃO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	VI	1.363,40	EFETIVO
BIBLIOTECÁRIO	XV	1.759,29	EFETIVO
COORDENADOR GERAL DE GESTÃO E CONTABILIDADE	XVIII	2.446,24	CARGO EM COMISSÃO
COORDENADOR GERAL DE SECRETARIA	XVIII	2.446,24	CARGO EM COMISSÃO
DIRETOR DE ESCOLA ENSINO MÉDIO TÉCNICO	XXIX	3.238,18	CARGO EM COMISSÃO
ESCRITURÁRIO	III	1.255,59	EFETIVO
INSPEÇÃO DE ALUNOS	III	1.255,59	EFETIVO
PROFESSOR COORDENADOR	XIX	2.598,72	CARGO EM COMISSÃO
SECRETARIO DE ESCOLA	III	1.255,59	EFETIVO
SERVENTE	II	1.255,59	EFETIVO
VICE-DIRETOR ENSINO MÉDIO E TÉCNICO	XIX	2.598,72	CARGO EM COMISSÃO
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE INFORMÁTICA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE PSICOLOGIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE FÍSICA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE BIOLOGIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE INGLÊS	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE ENFERMAGEM	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE FILOSOFIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE HISTÓRIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	-	17,84	EFETIVO

PROFESSOR DE CONTABILIDADE	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE QUÍMICA	17,84	EFETIVO	
PROFESSOR SOCIOLOGIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE SEGURANÇA DO TRABALHO	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE RADIOLOGIA	-	17,84	EFETIVO
PROFESSOR DE LOGÍSTICA	-	17,84	EFETIVO

São José do Rio Pardo, 31 de dezembro de 2019.

Mário Rui Viero da Silveira

Presidente

PODER LEGISLATIVO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

SÚMULA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/01/2020

A) INDICAÇÕES

- Ao Executivo Municipal, sugerindo:
- a realização de serviços de tapa-buracos no Bairro Natal Merli;
- a realização de serviços de tapa-buracos no Bairro Jardim Margarida;
- a passagem da máquina motoniveladora na estrada rural que demanda à Fazenda Canadá I;
- a passagem da máquina motoniveladora na estrada rural que demanda à Fazenda Santa Delfina;
- o desentupimento de bueiro na Rua Amélio Possebon, no Bairro Fartura;
- a instalação de bueiro na Rua Luiz Spessoto, no Bairro João de Souza;
- a recuperação da pavimentação do Bairro Dionísio Guedes Barreto;
- a poda de matos e limpeza na EMEB "Profª Stella Maris Barbosa Catalano";
- a recuperação da pavimentação da Rua Pe. Paulo, na Vila Brasil;
- a parceria com a ETEC, para a realização de eventos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 12 de 14

para coleta de lixo eletrônico;

- a limpeza ao redor da Creche/EMEB "Profª Benedita dos Reis Apolinário".

- Ao DEC - Departamento de Esportes e Cultura e à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sugerindo a realização de serviços de limpeza ao redor da quadra de areia existente no Bairro Santo Antônio.

- À CPFL, sugerindo a retirada de galhos de árvores podadas na Rua Riachuelo.

B) REQUERIMENTOS

- Ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito ou o envio:

- da finalização do Posto de Saúde do Bairro Natal Merli;

- da pavimentação da estrada de terra que liga o nosso município à Divinolândia;

- de doações para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- de doações para o Conselho Municipal do Idoso;

- de cópia dos horários e itinerários do transporte público coletivo;

- de alteração de horários e itinerários de transporte público coletivo;

- das funções do vice-prefeito municipal;

- da Emenda Impositiva 17/2019;

- da Emenda Impositiva 30/2019;

- da Emenda Impositiva 31/2019;

- da Emenda Impositiva 32/2019;

- da Emenda Impositiva 40/2019;

- da Emenda Impositiva 41/2019;

- da Emenda Impositiva 44/2019;

- da Emenda Impositiva 46/2019;

- da Emenda Impositiva 50/2019;

- da tomada de providências para atendimento da Indicação nº 885/2018;

- de eventual nomeação ocorrida no âmbito da

administração pública municipal;

- de cópia de documento de nomeação de servidor para fiscalização e acompanhamento do contrato nº 196/2015;

- de situação de empresa que especifica junto ao Setor de Tributação;

- da máquina JCB 01 CX que foi doada à Prefeitura Municipal, e que estava prestando serviços junto a SAERP;

- da empresa ALS Serviços e Construções Eireli EPP, de São Paulo;

- do serviço de coleta de lixo em nosso município.

- À CPFL e ao Executivo Municipal, solicitando informações a respeito da responsabilidade pela retirada de galhos, quando das podas de árvores.

- À Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, solicitando informações a respeito da coleta de lixo em seu município.

- À TV Bandeirantes, solicitando informações a respeito de postagem divulgada em São José do Rio Pardo.

C) PROJETOS APROVADOS

DE AUTORIA DO EXECUTIVO

Projeto de Lei nº 196, de 10 de dezembro de 2019, que "Dispõe sobre alteração do parágrafo único do art. 219 da Lei Municipal nº. 2.121, de 19 de dezembro de 1996".

Projeto de Lei nº 1, de 21 de janeiro de 2020, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para manutenção da Secretaria da Câmara Municipal".

Projeto de Lei nº 07, de 28 de janeiro de 2020, que "Concede, aos Servidores Públicos Municipais estatutários, celetistas, ESF/SAD e Agentes Comunitários de Saúde da Administração Direta, Autarquias e Fundações, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 4,48% e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 08, de 28 de janeiro de 2020, que "Concede, aos servidores do Magistério Público Municipal, a título de Revisão Salarial Anual, o índice de 4,48% e dá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 13 de 14

outras providências”.

D) MENSAGEM: A Câmara Municipal informa a todos que as sessões ordinárias são realizadas às terças-feiras a partir das 19:30 horas;

Site: www.camarasjriopardo.sp.gov.br;

E-mail: cmrpardo@camarasjriopardo.sp.gov.br.

São José do Rio Pardo, 29 de janeiro de 2020.

LUÍS HENRIQUE ARTIOLI TOBIAS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO RIO PARDO



Dúvidas para abrir empresa?

Confira o:

**GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA
ABERTURA DE EMPRESAS**

**Pessoa Jurídica
Autônomo
MEI**

Acesse:

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Praça dos Três Poderes, 01 - Centro
CEP: 13720-000 - São José do Rio Pardo-SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

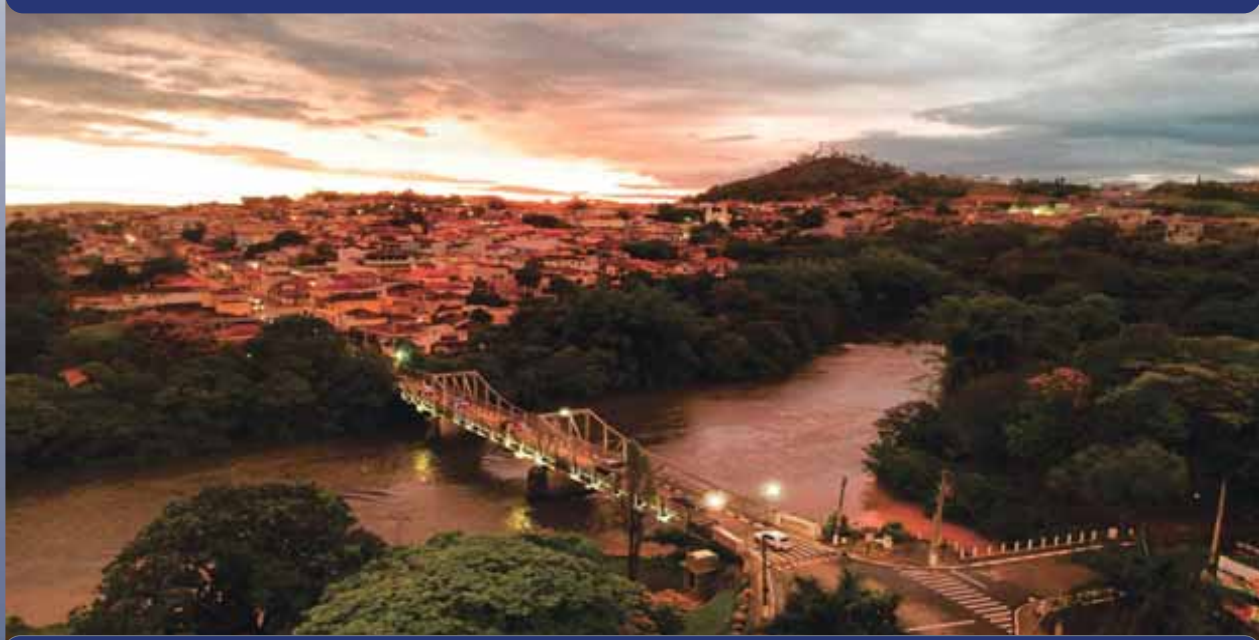
Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 30 de janeiro de 2020

Ano III | Edição nº 297

Página 14 de 14

IPTU 2020



VISTA PARCIAL DO BAIRRO SANTO ANTONIO AO POR DO SOL - EM DESTAQUE A PONTE METÁLICA EUCLIDES DA CUNHA - IMAGEM: ALEXANDRE GALEGO

ATENÇÃO

Está disponível a versão online do IPTU 2020. Baixe o carnê ou 2ª via.

Acesse www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Faça a emissão do carnê na aba Serviços Online



PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

